

Colatina, 02 de setembro 2022.

**MENSAGEM Nº 096/2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

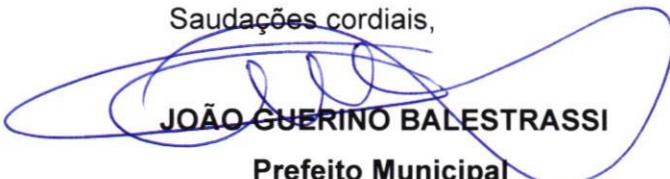
O Projeto de Lei em questão objetiva dar condições ao executivo municipal de aplicar os recursos estaduais relativos a Portaria nº 076-R.

De acordo com o Ofício SEMUS/GS nº 484/2022 caso sejam necessários recursos além do referido no crédito adicional esses recursos serão ou MAC ou outro recurso vinculado a saúde que não seja referente ao cumprimento da obrigação constitucional do limite de 15 por cento.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

  
**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

**Prefeito Municipal**

**Exmº. Sr.**

**Jolimar Barbosa da Silva**

**DD. Presidente da Câmara Municipal**

**de Colatina**

**Nesta.**



PROJETO DE LEI Nº 143/22

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar \_\_\_\_\_ :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.973.193,72 (dezessete milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

Indicadores	Descrição	
Órgão	130	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	003	Serviços de Atenção Especializada
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0021	Atenção à Saúde do Cidadão
Atividade	2.113	Ampliação e Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Detalhamento da Despesa		Valor
3.3.50.43 Subvenções Sociais - Ficha 120 - FR 121300000010		R\$ 17.973.193,72

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional de que trata o artigo primeiro advirão do repasse estadual relativo a Portaria nº 076-R/2022 (Recursos de convênio).

**Art. 3º** - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc., .....

